

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 412/2023

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NA RUA OSVALDO PINHEIRO, 270, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO PIRANHAS-PB, MANTIDA PELA ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – CNPJ 00.435.564/0001-57.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 072/2023, exarado nos Processos nº SEE-PRC-2021/13629 e nº SEE-PRC-2021/13630, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (anos) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pela Escola Nossa Senhora da Conceição, localizada na cidade de São José do Piranhas—PB, mantida pela Escola Nossa Senhora da Conceição — CNPJ 00 435 564/0001-57.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

- Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de março de 2023.